



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

**DECRETO Nº. 8.431**

**Dispõe sobre a prorrogação do pagamento do "Auxílio Emergencial Familiar", nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº. 3.460, de 27 de abril de 2021.**

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do art. 9º da Lei Municipal nº. 3.460, de 27/04/2021, e sua alteração, que trata sobre a prorrogação do pagamento do referido benefício às famílias do Município de São Lourenço, por ato do Poder Executivo; **considerando** a permanência dos efeitos sociais e econômicos decorrentes da pandemia da COVID-19; **considerando** que o Município possui disponibilidade financeira para o pagamento da presente prorrogação; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o pagamento do Auxílio Emergencial Familiar que trata o art. 1º da Lei Municipal nº. 3.460, de 27/04/2021, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), a serem pagos em duas parcelas mensais no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) cada uma, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº. 3.460, de 27/04/2021.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de julho de 2021.

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Eduardo Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal de Governo